



LEI Nº 2229 de 04 de março de 1999.

"Desafeta e torna alienável parte da Rua que
específica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária parte da Rua 08, do Loteamento denominado Chácara Saia Velha, na entrada que dá acesso ao Município de Cidade Ocidental-GO


Art. 2º- Fica a referida rua considerada alienável.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2184, de 18 de agosto de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES- Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário


LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.

nmb.